



LEI ORDINÁRIA Nº 596

de 03 de agosto de 1970

RATIFICA OS ADITIVOS NºS. 1, 2 e 3 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ E A "SANEMAT"

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando de suas atribuições legais, faz saber que SANCIONOU pelo Decreto
nº 115/70, a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Ficam ratificadas os ADITIVOS Nº 1, 2 e 3 assinados entre a
PREFEITURA MUNICIPAL e a SANEMAT em 29 de março de 1968, 26 de
outubro de 1968 e 08 de março de 1969, respectivamente, ao CONVÊNIO
assinado em 12 de julho de 1967, destinado à implantação e operação do
SISTEMA PÚBLICO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE
CORUMBÁ.*

Art. 2º..

*As tarifas a serem aplicadas ao fornecimento de água serão fixadas pela
SANEMAT com base nos índices previamente aprovados pelo BNH -
Banco Nacional de Habitação, em função dos Contratos de financiamento
celebrados com o referido Banco.*

Art. 3º..

*Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

DECRETO N° 115/70

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, itens I e II da vigente LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS (LEI ESTADUAL N° 2.820 de 1° de março de 1968)

CONSIDERANDO que êste Executivo, em data de 09 de abril do corrente ano, enviou à Câmara Municipal a Mensagem n° 08/70, na qual solicitava a aprovação do Projeto de Lei que ratifica as assinaturas dos Aditivos n°s 1, 2 e 3, celebrados entre êste Executivo e a SANEMAT (Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso) em 29 de março de 1968, 26 de outubro de 1968 e 08 de março de 1969, respectivamente, ao Convênio assinado em 12 de julho de 1967.

CONSIDERANDO que já decorreram 112 (cento e doze) dias sem que a Câmara se pronunciasse sôbre a referida Mensagem RESOLVE:

SANCIONAR,

por decurso de praso a lei em aprêço, sob n° 596.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 03 DE AGÔSTO DE 1970.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
Prefeito
Municipal

Lei Ordinária N° 596/1970 - 03 de agosto de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em